

Nota Técnica para fornecimento de Insumos Fraldas à Pessoas com Incontinência Urinária e Fecal para residentes no Município de Porto Alegre

1. INTRODUÇÃO

Pessoas com Incontinência Urinária e fecal apresentam-se como uma demanda crescente em nossa sociedade. Esta Nota Técnica visa fornecer instrumento de controle e de padronização para fornecimento dos insumos Fraldas as Pessoas com Incontinência Urinária e Fecal, conforme critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO nº 309/2015 – CIB / RS.

2. A CONCESSÃO DO FORNECIMENTO FRALDA

Destina-se a atender as Pessoas com Incontinência Urinária e Fecal decorrentes das patologias conformes CID`s listados no Anexo II da Resolução de nº 309/2015 - CIB/RS.

3. CRITÉRIOS PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS:

Serão considerados elegíveis à concessão dos insumos os requerentes:

- Homens, mulheres, crianças e adolescentes com Incontinência Urinária e fecal;
- Residentes no município de Porto Alegre, vinculados a um Serviço de Saúde de Atenção Primária (Unidade Básica de Saúde ou Unidade de Saúde da Família);

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) laudo médico de profissional vinculado ao SUS, devidamente datado, assinado e carimbado com nº de inscrição no CRM, atestando a existência de incontinência urinária e/ou fecal, decorrente das patologias listadas no Anexo II com os respectivos CID's; especificações de tamanho (GG, G, M, P, se adulto ou infantil). O referido laudo deverá ser atualizado a cada seis meses, no Sistema GUD, caso não seja atualizado dentro do prazo, a concessão do insumo será suspensa automaticamente pelo Sistema GUD. A liberação, para continuidade da concessão, se dará mediante regularização do cadastro no Sistema;

LISTAGEM DO CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID C57.8 - Lesão invasiva dos órgãos genitais femininos. I63.0 - Infarto cerebral devido a trombose de artérias pré-cerebrais. C63.8 - Lesão invasiva dos órgãos genitais masculinos. I63.1 - Infarto cerebral devido a embolia de artérias pré-cerebrais. C67.8 - Lesão invasiva da bexiga. I63.2 - Infarto cerebral devido a oclusão ou estenose não especificada de artérias pré-cerebrais. E84.1 - Fibrose cística com manifestações intestinais. I63.3 - Infarto cerebral devido a trombose de artérias cerebrais. F00 - Demência na doença de Alzheimer. I63.4 - Infarto cerebral devido a embolia de artérias cerebrais. F00.1 -

Demência na doença de Alzheimer de início tardio. I67.3 - Lencencefalopatia vascular progressiva. F01.0 - Demência vascular de início agudo. I69.1 - Sequela de hemorragia intracerebral. F01.1 - Demência por infartos múltiplos. I69.3 - Sequela de infarto cerebral. G35 - Esclerose múltipla. K60 - Fissura e fístula das regiões anal e retal. G37.0 - Esclerose difusa. M62.3 - Síndrome de imobilidade (paraplégica) G37.1 - Desmielinização central do corpo caloso. N32.1 - Fístula enterovesical, não classificada em outra parte. G37.2 - Mielinólise central da ponte. N32.2 - Bexiga neuropática flácida, não classificada em outra parte. G37.3 - Mielite transversa aguda em doenças desmielinizantes do sistema nervoso central. N36.0 - Fístula uretral. G45.1 - Síndrome da artéria carotídea. N82.1 - Outras fístulas do trato genitourinário feminino G46.1 - Síndrome da artéria cerebral anterior. N81.3 - Prolapso uterovaginal completo. G80 - Paralisia cerebral infantil. N82.0 - Fístula vesicovaginal. G82 - Paraplegia e tetraplegia. Q42.3 - Ausência, atresia e estenose congênita do ânus, sem fístula. G83.4 - Síndrome da cauda equina. R32 - Incontinência urinária e não especificada. I60.0 - Hemorragia subaracnóide proveniente do sifão e da bifurcação da carótida. R15 - Incontinência fecal. I60.2 - Hemorragia subaracnóide proveniente da artéria comunicante anterior. R40.2 - Coma não especificado. I61.0 - Hemorragia intracerebral hemisférica subcortical. S06.2 - Traumatismos cerebral difuso. I61.3 - Hemorragia intracerebral do tronco cerebral. S06.7 - Traumatismo intracraniano com coma prolongado. I61.6 - Hemorragia intracerebral de múltiplas localizações. Z22.6 - Portador de infecção pelo vírus T- linfotrópico tipo I

b) Comprovante de endereço atualizado, em nome do requerente, ou declaração de residência, emitida por terceiro, devidamente registrada em cartório;

c) Cópia do Documento de Identidade emitido pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública ou pelo Conselho Profissional. Ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho; No caso da requerente ser criança (até 18 anos) deverá ser apresentada cópia da Certidão de Nascimento, acompanhada do Documento de Identidade do responsável;

d) Cópia do Cartão Nacional de Saúde, o Cartão SUS;

e) CPF do requerente, ou nome da mãe em caso de ser criança.

f) No caso do cadastro ser realizado por um Representante legal, além dos documentos acima citados, este deve apresentar um dos seguintes documentos:

- declaração por sentença judicial.
- portador de instrumento público de procuração que outorgue plenos poderes.
- portador de instrumentos particular de procuração em reconhecimento de firma, que autorize a retirada das fraldas junto ao município.

A documentação supra citada deverá ser apresentada em duas vias diretamente ao núcleo de cadastramento dos Serviços de Estomizados localizados nos Centros de Especialidades IAPI, Vila dos Comerciantes e Santa Marta.

5. INSUMOS FORNECIDOS

5.1 QUANTIDADE DOS INSUMOS

a) A quantidade dos insumos poderá ser de até 180 fraldas mês (seis unidades por dia), sendo a avaliação das excepcionalidades encaminhadas via abertura de processo de administrativo na SMS/PMPA (Av. João pessoa, 325 andar térreo);

b) Caso as Fraldas apresentem problemas técnicos o usuário deverá solicitar e reclamar via Serviço de Saúde de Atenção Primária (Unidade Básica de Saúde ou Unidade de Saúde da Família) ao qual está vinculado. O Serviço de Saúde encaminhará Parecer Técnico para a Comissão de Padronização de Materiais de Consumo Médico-Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (COMPAMATE).

6. CONTROLE E AVALIAÇÃO

A distribuição dos insumos será regionalizada pela EMAT, nos 03 Centros de Especialidades (IAPI; Vila dos Comerciários e Santa Marta), sendo que estes locais irão realizar e controlar a entrega através do sistema informatizado GUD (Gerenciamento Usuários com Deficiências).

As fraldas poderão ser retiradas pelo usuário mediante apresentação de documento de identidade e receita médica ou por seu representante legal devidamente identificado (item 4, alínea "f").

f) Documentos necessários para retirada pelo representante legal:

a) comprovação de representação legal, conforme citado no item 4, alínea "f".

b) documentos do paciente: receita médica, CPF, RG ou certidão de nascimento.

c) documentação do representante legal CPF e RG.

Os Serviços de Estomizados fornecerão as fraldas mediante a assinatura do paciente no comprovante emitido pelo sistema GUD (Gerenciamento Usuários com Deficiências).

7. ORIENTAÇÕES E DESCARTE DOS INSUMOS

Caberá ao profissional de saúde solicitante orientar sobre os cuidados de higiene, quanto à prevenção de úlceras por pressão, quanto ao uso racional de fraldas, bem como devido descarte.

Centro de Especialidades IAPI

Cadastrará num primeiro momento os usuários das Gerências Distritais roeste/Humaitá/Navegantes-Ilhas (NHNI); Norte/Eixo Baltazar (NEB) e Leste/Nordeste (LENO)

Dias da semana destinados aos de atendimentos para Insumos Fraldas:

Cadastro – Segundas a sextas das 7 30 as 8 e 30

Distribuição – Segundas a sextas das 8 30 as 12 30

Rua 03 de Abril, nº90

Passo D'Areia

Fone: 32893444

Centro de Especialidades Vila dos Comerciantes

Cadastrará num primeiro momento os usuários das Gerências Distritais Glória/Cruzeiro/Cristal (GCC) e Sul/Centro Sul (SCS).

Dias da semana destinado aos atendimentos do Insumo Fralda:

Cadastro e Distribuição: Segundas e Quartas das 13 às 16h

Rua Moab Caldas, 400

Santa Tereza

Fone: 328894093

Centro de Especialidades Saúde Marta

Cadastrará num primeiro momento os usuários das Gerências Distritais Centro, Restinga/Extremo Sul e Partenon/Lomba do Pinheiro. (PLP)

Dias da semana destinado aos atendimentos do Insumo Fralda:

Cadastro e Distribuição: Segundas a sextas-feiras, das 7h30 às 12h e das 13h às 16h.

Rua Capitão Montanha, 27, 5º andar.

Fone: 3289 2937 ou 2936

Christiane Nunes de Freitas
Coordenadora da Atenção Ambulatorial
Especializada

Fernando Ritter
Secretário Municipal de Saúde